



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3377/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEI

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 676.323,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

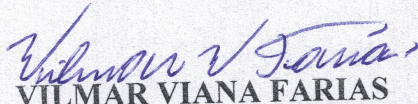
Proj. Ativ. – 12.361 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Transporte Escolar
187 - 4.4.90.52.00.00.00.1569.0000.0000 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 676.323,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Convênio Novo PAC R\$
676.323,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 02 de julho de 2024.


VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se



Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

